



SME PORTO ALEGRE - RS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL - RS**

**Comum aos cargos de
Professor**

Nº 015/2025

**CÓD: OP-117FV-25
7908403571031**

Língua Portuguesa

1. Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch	7
2. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas	14
3. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi	18
4. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch	22
5. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.....	25
6. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete.....	28
7. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	30
8. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	34
9. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	38
10. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	43
11. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos	47
12. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra	51

Legislação

1. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	67
2. Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha	106
3. Lei Complementar nº 133/1985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre	112
4. Lei Municipal nº 6.151/1988 – Plano de Carreira do Magistério municipal	135
5. Lei Complementar nº 478/2002 – Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre.....	141
6. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre	157
7. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º).....	188
8. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º).....	189
9. Dos Direitos Sociais (arts. 6º a 8º).....	193
10. Da Administração Pública (arts. 37 a 41)	194
11. Da Educação (arts. 205 a 214).....	201

Legislação Específica

1. Base Nacional Comum Curricular	209
2. Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE)	250
3. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	252
4. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica	271
5. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (MEC).....	281
6. Decreto Federal nº 11.556/2023 – Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	282
7. Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência	286

Conhecimentos Pedagógicos Comum aos cargos de Professor

1. Educação: desafios atuais	309
2. Metodologias ativas.....	317
3. Os impactos e a importância da educação 3.0, 4.0 E 5.0.....	318
4. Ensino híbrido: modelos sustentados e modelos disruptivos.....	321
5. Cidadania digital: educando para o uso consciente da internet	322
6. Educação na era digital	322
7. Escola do futuro: como será, tendências e perspectivas	330
8. Mediação da aprendizagem.....	331
9. Didática e metodologia do ensino	338
10. Teorias da aprendizagem	339
11. Tendências pedagógicas.....	343
12. Projeto político pedagógico	345
13. Currículo	347
14. Plano de aula	352
15. Processo educativo	356
16. Gestão e planejamento escolar	357
17. Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação	359
18. Inclusão escolar e diversidade cultural	360
19. Processo ensino aprendizagem.....	361
20. Gestão da aprendizagem em sala de aula.....	364
21. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem	372
22. Didática e a formação docente	374
23. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade	375
24. Modelos de jantsch.....	376
25. Educar pela pesquisa	377

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA, INTERPRETAÇÃO E RELAÇÃO ENTRE AS IDEIAS DE TEXTOS DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSOS, FATO E OPINIÃO, INTENCIONALIDADE DISCURSIVA, ANÁLISE DE IMPLÍCITOS E SUBENTENDIDOS E DE EFEITOS DE SENTIDO DE ACORDO COM JOSÉ LUIZ FIORIN E FRANCISCO PLATÃO SAVIOLI, IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS E RECURSOS DE ARGUMENTAÇÃO DE ACORDO COM ENI ORLANDI, ELISA GUIMARÃES, ENEIDA GUIMARÃES E INGEDORE VILLAÇA KOCH

A leitura e interpretação de gêneros textuais distintos são habilidades fundamentais para compreender a multiplicidade de sentidos produzidos em diferentes contextos comunicativos. Segundo Ingedore Villaça Koch, os gêneros textuais são formas de organização discursiva que atendem a propósitos sociais específicos, e sua identificação é essencial para uma interpretação adequada.

► O que são gêneros textuais?

Os gêneros textuais são estruturas textuais reconhecíveis que se desenvolvem e se transformam em resposta às necessidades comunicativas de uma comunidade. Esses gêneros são determinados pelas condições de produção, objetivos comunicativos, público-alvo e contexto histórico-social.

▪ **Exemplos de gêneros textuais:** carta, notícia, reportagem, poema, receita culinária, artigo científico, e-mails, posts em redes sociais, entre outros.

Características dos gêneros textuais:

Cada gênero possui características próprias que orientam a forma como o leitor deve interpretá-lo. Essas características incluem:

Finalidade comunicativa:

▪ A função do gênero textual define seu propósito principal.
▪ **Ex.:** Uma receita culinária instrui o leitor a preparar um prato; um poema busca despertar emoções.

Estrutura composicional:

▪ Refere-se à organização típica do gênero.
▪ **Ex.:** Um e-mail apresenta geralmente um cabeçalho (destinatário e remetente), um corpo textual e uma saudação final.

Estilo linguístico:

▪ Depende do nível de formalidade, da escolha lexical e das construções gramaticais.
▪ **Ex.:** Um contrato apresenta linguagem formal e objetiva, enquanto uma conversa por mensagens utiliza uma linguagem mais informal.

► Estratégias de leitura e interpretação

Para interpretar corretamente textos de gêneros diversos, é necessário adotar algumas estratégias específicas:

Identificar o gênero textual:

▪ Reconheça as marcas distintivas do gênero, como a diagramação (em anúncios), o uso de elementos gráficos (em infográficos) ou a segmentação em tópicos (em manuais de instrução).

Compreender o contexto de produção e recepção:

▪ Analise o momento histórico, os valores culturais e as intenções do emissor para interpretar adequadamente o texto.
▪ **Ex.:** Um editorial escrito durante uma crise política reflete uma perspectiva contextualizada daquela situação.

Reconhecer elementos explícitos e implícitos:

▪ Identifique as informações claramente apresentadas (explícitas) e as que exigem inferências (implícitas), levando em conta o gênero textual.
▪ **Ex.:** Em um texto publicitário, o apelo ao consumo pode ser indireto, por meio de associações emocionais.

Exemplos práticos de leitura de gêneros textuais

▪ **Notícia:** Apresenta informações factuais, estrutura-se em título, subtítulo e corpo textual, e segue critérios de objetividade e imparcialidade.
▪ **Artigo de opinião:** Tem como objetivo persuadir o leitor, utilizando argumentos subjetivos e juízos de valor.
▪ **Memes e posts em redes sociais:** Combina elementos verbais e visuais, muitas vezes de forma humorística ou irônica, e depende de um contexto compartilhado para gerar efeito de sentido.

A importância da leitura crítica

A leitura crítica permite ao leitor não apenas compreender o texto, mas também questionar as intenções do autor e os efeitos de sentido produzidos. Essa habilidade é crucial em um mundo repleto de informações, onde a interpretação inadequada pode levar à disseminação de fake news ou à má compreensão de mensagens.

A leitura e interpretação de gêneros textuais diversos demandam sensibilidade às especificidades de cada gênero, ao contexto em que o texto foi produzido e ao objetivo comunicativo. O domínio dessas habilidades fortalece a capacidade crítica e a competência textual, indispensáveis para a compreensão e produção de textos nos mais variados âmbitos.

FATO E OPINIÃO: DISTINÇÃO E RELEVÂNCIA

A distinção entre fato e opinião é um aspecto essencial da leitura crítica e da análise textual, sendo indispensável para a avaliação de informações e a construção de argumentos sólidos.

Esse tema é amplamente abordado por autores como José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, que destacam a importância de compreender a objetividade dos fatos e a subjetividade das opiniões, especialmente em contextos argumentativos e persuasivos.

► O que é um fato?

Um fato é uma informação objetiva, verificável e que representa um acontecimento ou situação da realidade. Sua principal característica é a possibilidade de comprovação, seja por meio de dados, registros documentais ou evidências concretas.

▪ Exemplo: “A Terra orbita ao redor do Sol.”

Este enunciado pode ser comprovado por estudos científicos e observações astronômicas.

▪ Marcas linguísticas típicas de um fato:

Uso de verbos no presente do indicativo para expressar constatações ou universalidades.

▪ **Ex.:** “O Brasil é o maior exportador de café do mundo.”

▪ **Presença de dados e números.**

▪ **Ex.:** “Em 2023, o PIB global cresceu 2,9%.”

► O que é uma opinião?

Uma opinião é uma manifestação subjetiva, baseada em crenças, valores, preferências ou interpretações individuais. Ao contrário do fato, a opinião não pode ser provada ou medida objetivamente, pois reflete um julgamento pessoal.

▪ Exemplo: “O café brasileiro é o melhor do mundo.”

Este enunciado expressa um juízo de valor, não passível de comprovação universal.

▪ Marcas linguísticas típicas de uma opinião:

Uso de adjetivos qualificativos e advérbios que expressam subjetividade.

▪ **Ex.:** “Este filme é incrivelmente emocionante.”

Presença de verbos de opinião ou crença, como “achar”, “acreditar”, “considerar”.

▪ **Ex.:** “Eu acho que essa proposta é injusta.”

► A relevância da distinção

A distinção entre fato e opinião é vital em diversos contextos, como na interpretação de textos jornalísticos, na análise de discursos argumentativos e no combate à desinformação. Saber diferenciar essas categorias permite:

▪ **Avaliar a credibilidade da informação:** Textos factuais fornecem dados que podem ser verificados, enquanto textos opinativos expressam interpretações ou julgamentos.

▪ **Identificar vieses ideológicos:** Opiniões frequentemente carregam valores e interesses que podem influenciar a interpretação dos fatos.

Ex.: Em um artigo de opinião, o autor pode selecionar fatos que reforcem seu ponto de vista, omitindo outros que o contradigam.

▪ **Desenvolver uma leitura crítica:** Reconhecer quando um texto apresenta fatos ou opiniões evita interpretações equivocadas, especialmente em debates polêmicos ou em textos persuasivos.

► Exemplos práticos de distinção**Notícia jornalística:**

▪ **Fato:** “A inflação acumulada em 2024 foi de 4,5%.”

▪ **Opinião:** “Esse índice de inflação demonstra uma recuperação lenta da economia.”

Discurso publicitário:

▪ **Fato:** “Este carro possui um motor de 200 cavalos.”

▪ **Opinião:** “Este é o melhor carro da categoria.”

Como identificar e analisar fatos e opiniões**Verificar fontes:**

▪ Um fato deve ter respaldo em fontes confiáveis e verificáveis.

▪ **Ex.:** Dados fornecidos por instituições como IBGE ou ONU têm maior credibilidade.

Reconhecer marcadores subjetivos:

▪ Palavras como “excelente”, “terrível”, “justo” e “injusto” indicam opinião.

Considerar o gênero textual:

▪ Textos opinativos (editoriais, colunas de opinião) têm como objetivo persuadir, enquanto textos informativos (notícias, relatórios) priorizam a neutralidade.

Contextualizar informações:

▪ Um mesmo dado pode ser usado para apoiar diferentes interpretações, dependendo do contexto em que é apresentado.

Compreender a distinção entre fato e opinião é uma habilidade indispensável para interpretar textos de forma crítica, identificar intencionalidades e avaliar a validade das informações. Essa capacidade é particularmente relevante em uma sociedade marcada pela sobrecarga informacional e pelo risco de manipulação discursiva, tornando o leitor mais apto a participar ativamente do debate público e a formar opiniões fundamentadas.

INTENCIONALIDADE DISCURSIVA E ANÁLISE DE IMPLÍCITOS

A intencionalidade discursiva e a análise de implícitos são conceitos centrais para compreender as nuances de sentido que um texto pode produzir. Esses aspectos refletem escolhas estratégicas do emissor para persuadir, informar, emocionar ou influenciar o receptor, muitas vezes de maneira sutil.

Segundo Eni Orlandi, o discurso é sempre intencional e situa-se em um contexto histórico, cultural e social, carregando significados explícitos e implícitos que requerem uma leitura crítica.

► **O que é intencionalidade discursiva?**

A intencionalidade discursiva refere-se ao objetivo do emissor ao produzir um texto ou fala. Essa intenção pode ser explícita, indicada de forma clara no discurso, ou implícita, sugerida por escolhas linguísticas e contextuais.

Objetivos comuns:

- **Informar:** Transmitir conhecimento ou dados.
- **Persuadir:** Convencer o interlocutor de uma ideia ou opinião.
- **Criticar:** Apontar falhas ou incongruências.
- **Entreter:** Captar e manter a atenção do público.

Exemplo:

Em um discurso político, a intencionalidade pode ser persuadir os eleitores, enquanto em um texto humorístico, o objetivo pode ser provocar riso.

► **Análise de implícitos e subentendidos**

Os implícitos são elementos do discurso que não estão claramente ditos, mas que podem ser inferidos pelo receptor com base no contexto, no conhecimento de mundo e nas marcas linguísticas presentes.

▪ **Implícitos convencionais:** Relacionam-se a expressões que, por convenção, carregam significados adicionais.

▪ **Exemplo:** “João finalmente conseguiu o emprego.” A palavra finalmente sugere que houve dificuldade ou demora no processo.

▪ **Subentendidos contextuais:** Dependem do contexto em que o discurso ocorre.

▪ **Exemplo:** “Será que todos cumpriram seus deveres?” (dito por um professor em sala de aula).

▪ **Subentendido:** Alguns alunos podem não ter feito a tarefa.

▪ **Pressupostos:**

▪ São ideias aceitas como verdade pelo emissor e pelo receptor sem serem explicitamente discutidas.

▪ **Exemplo:** “Ela voltou a escrever.”

▪ Pressupõe que a pessoa havia parado de escrever.

▪ **Silêncios estratégicos:**

▪ Omissões intencionais que convidam o leitor ou ouvinte a preencher as lacunas com inferências.

▪ **Exemplo:** “Depois de tudo o que aconteceu, não preciso dizer mais nada.”

▪ Sugere que o contexto já explica os eventos.

► **Estratégias discursivas para construção de implícitos**

Escolha lexical:

▪ Certas palavras ou expressões carregam significados adicionais que contribuem para a criação de implícitos.

▪ **Ex.:** “O governo ainda não solucionou o problema.” (Ainda sugere que houve tempo suficiente para a solução, mas ela não ocorreu.)

Ironia e sarcasmo:

▪ Utilizam-se de um significado literal para produzir um sentido contrário.

▪ **Ex.:** “Que belo trabalho você fez!” (diante de um erro evidente).

▪ **Figuras de linguagem:**

▪ Como metáforas, hipérboles e eufemismos, que ampliam ou disfarçam significados.

▪ **Ex.:** “Ele partiu para um lugar melhor.” (Eufemismo para a morte).

► **A relação entre intencionalidade e implícitos**

A intencionalidade discursiva muitas vezes se concretiza por meio de implícitos, uma vez que estes permitem ao emissor transmitir mensagens sem confrontar diretamente o receptor. Essa estratégia pode ser utilizada para:

Evasão de responsabilidade:

▪ **Ex.:** “Há quem diga que esta decisão não foi justa.”

▪ Sugere uma crítica sem atribuí-la diretamente ao emissor.

Manipulação sutil:

▪ **Ex.:** “Acreditamos que pessoas educadas sabem como se comportar.”

▪ Sugere que o interlocutor pode não estar se comportando adequadamente.

► **A importância da análise de implícitos na leitura crítica**

Compreender implícitos é essencial para uma leitura crítica, pois permite ao leitor:

▪ **Desvelar intenções ocultas:** Identificar quando um discurso aparentemente neutro está promovendo uma ideologia ou opinião.

▪ **Evitar manipulações discursivas:** Reconhecer mensagens subliminares que buscam influenciar sem explicitar argumentos.

▪ **Aprofundar a compreensão textual:** Perceber significados adicionais que enriquecem a interpretação.

► **Exemplos práticos**

Texto publicitário:

▪ **Frase:** “Este sabão em pó faz milagres!”

▪ **Implícito:** O sabão em pó é extremamente eficiente, muito mais que outros produtos.

Discurso político:

▪ **Frase:** “Não vamos permitir que certas práticas continuem a prejudicar o cidadão de bem.”

▪ **Implícito:** Existem práticas sendo realizadas que prejudicam a sociedade, embora não sejam especificadas.

A análise da intencionalidade discursiva e dos implícitos permite uma compreensão mais ampla e crítica dos textos. Por meio de estratégias linguísticas, o emissor pode influenciar, sugerir e até manipular o receptor, destacando a importância de uma leitura cuidadosa e contextualizada.

Aprofundar-se nesses conceitos é um passo essencial para interpretar discursos em diferentes gêneros textuais e identificar os efeitos de sentido intencionais e não intencionais.

EFEITOS DE SENTIDO E RECURSOS ARGUMENTATIVOS

Os efeitos de sentido e os recursos argumentativos são componentes essenciais para a compreensão e análise dos textos, especialmente nos gêneros em que o objetivo é convencer, emocionar ou persuadir o leitor. Esses aspectos dizem respeito às escolhas linguísticas e discursivas feitas pelo autor para construir uma mensagem eficiente e gerar impactos específicos no interlocutor.

Segundo Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch, essas escolhas não são aleatórias, mas estrategicamente planejadas para atingir diferentes finalidades comunicativas.

► O que são efeitos de sentido?

Os efeitos de sentido são os impactos interpretativos gerados pelo texto no leitor ou ouvinte. Eles resultam das interações entre os elementos linguísticos (palavras, estruturas gramaticais) e contextuais (cultura, ideologias, conhecimentos prévios). Os efeitos podem ser diversos, como:

▪ **Persuasão:** Induzir o receptor a concordar com um ponto de vista.

▪ **Ex.:** “Somente com sua ajuda poderemos salvar vidas.”

▪ **Efeito:** Apelo emocional que busca engajamento.

▪ **Ironia e humor:** Criar sentidos inesperados ou divertidos.

▪ **Ex.:** “Porque nada diz ‘eficiência’ como três reuniões para resolver um problema.”

▪ **Efeito:** Crítica disfarçada em tom humorístico.

▪ **Solenidade:** Conferir gravidade e seriedade à mensagem.

▪ **Ex.:** “A justiça não pode ser negociada.”

▪ **Efeito:** Ressalta valores éticos universais.

▪ **Empatia e proximidade:** Estabelecer conexão emocional com o público.

▪ **Ex.:** “Nós entendemos suas necessidades, porque também somos como você.”

▪ **Efeito:** Gera identificação e confiança.

► Recursos argumentativos e sua função

Os recursos argumentativos são as estratégias utilizadas pelo autor para sustentar seu ponto de vista e influenciar o receptor. São indispensáveis nos textos argumentativos e podem ser verbais (linguagem) ou não verbais (imagens, gráficos, layout). Abaixo, listamos alguns recursos frequentes e seus efeitos de sentido:

Argumento de autoridade:

Baseia-se na citação de especialistas ou instituições renomadas.

▪ **Ex.:** “Segundo a Organização Mundial da Saúde, a vacinação reduz 95% dos casos graves.”

▪ **Efeito:** Confere credibilidade e reforça a confiança na informação.

Apelo à lógica (logos):

Utiliza dados, estatísticas e raciocínios lógicos.

▪ **Ex.:** “Se economizarmos 20% de energia por mês, reduziremos a conta de luz em 40% no ano.”

▪ **Efeito:** Convence pela racionalidade.

Apelo emocional (pathos):

Explora sentimentos como medo, esperança, tristeza ou alegria.

▪ **Ex.:** “Imagine como seria perder tudo em um incêndio. Proteja sua casa agora.”

▪ **Efeito:** Gera impacto emocional e engajamento imediato.

Exemplo e ilustração:

Apresenta casos específicos para validar uma ideia.

▪ **Ex.:** “Maria enfrentou dificuldades, mas, com esforço, conquistou sua independência financeira.”

▪ **Efeito:** Torna o argumento mais palpável e próximo da realidade.

Contra-argumentação:

Antecipação e refutação de possíveis objeções.

▪ **Ex.:** “Embora alguns digam que a tecnologia isola as pessoas, ela também aproxima famílias que vivem longe.”

▪ **Efeito:** Fortalece a posição do autor ao lidar com críticas.

Figuras de linguagem:

Embelezam ou ampliam o sentido do texto, como metáforas, hipérbolos e antíteses.

▪ **Ex.:** “A fome é uma sombra que devora o futuro de milhões.”

▪ **Efeito:** Torna a mensagem mais impactante e memorável.

Uso de conectores argumentativos:

Organizam e estruturam o discurso, indicando relações lógicas.

▪ **Ex.:** “Portanto”, “contudo”, “além disso”, “porque”.

▪ **Efeito:** Facilita a compreensão e reforça a coesão textual.

► Efeitos de sentido no uso da linguagem

As escolhas linguísticas, como vocabulário e construção sintática, são fundamentais para a criação de efeitos de sentido. Alguns aspectos relevantes incluem:

Adjetivação:

Desempenha papel crucial ao transmitir juízos de valor.

▪ **Ex.:** “Uma reforma trabalhista justa e necessária.”

▪ **Efeito:** Valoriza a reforma e induz a aceitação.

Modalizadores:

Palavras ou expressões que indicam grau de certeza, possibilidade ou dúvida.

▪ **Ex.:** “Certamente, essa é a melhor escolha para todos.”

▪ **Efeito:** Reforça a confiança do leitor na afirmação.

Ironia:

Diz algo para sugerir o oposto.

▪ **Ex.:** “Que maravilha ficar preso no trânsito por horas!”

▪ **Efeito:** Provoca reflexão crítica ou humor.

LEGISLAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.798, de 2019)

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

§1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I - manter registro das atividades desenvolvidas, através de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

II - identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe, sem prejuízo de outras formas normatizadas pela autoridade administrativa competente;

III - proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe.

VI - acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar, utilizando o corpo técnico já existente. (Incluído pela Lei nº 13.436, de 2017) (Vigência)

§ 1º Os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), na forma da regulamentação elaborada pelo Ministério da Saúde, com implementação de forma escalonada, de acordo com a seguinte ordem de progressão: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

I – etapa 1: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

a) fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) hipotireoidismo congênito; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

c) doença falciforme e outras hemoglobinopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

d) fibrose cística; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

e) hiperplasia adrenal congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

f) deficiência de biotinidase; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

g) toxoplasmose congênita; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

II – etapa 2: (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

a) galactosemias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

b) aminoacidopatias; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

c) distúrbios do ciclo da ureia; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

d) distúrbios da betaoxidação dos ácidos graxos; (Incluída pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

III – etapa 3: doenças lisossômicas; (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

IV – etapa 4: imunodeficiências primárias; (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

V – etapa 5: atrofia muscular espinhal. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§ 2º A delimitação de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, no âmbito do PNTN, será revisada periodicamente, com base em evidências científicas, considerados os benefícios do rastreamento, do diagnóstico e do tratamento precoce, priorizando as doenças com maior prevalência no País, com protocolo de tratamento aprovado e com tratamento incorporado no Sistema Único de Saúde. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§ 3º O rol de doenças constante do § 1º deste artigo poderá ser expandido pelo poder público com base nos critérios estabelecidos no § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

§ 4º Durante os atendimentos de pré-natal e de puerpério imediato, os profissionais de saúde devem informar a gestante e os acompanhantes sobre a importância do teste do pezinho e sobre as eventuais diferenças existentes entre as modalidades oferecidas no Sistema Único de Saúde e na rede privada de saúde. (Incluído pela Lei nº 14.154, de 2021) Vigência

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§3º Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014)

§1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

§1º É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016)

§2º O Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§3º A atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva e será prestada, inicialmente, antes de o bebê nascer, por meio de aconselhamento pré-natal, e, posteriormente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º A criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 5º É obrigatória a aplicação a todas as crianças, nos seus primeiros dezoito meses de vida, de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico. (Incluído pela Lei nº 13.438, de 2017) (Vigência)

CAPÍTULO II DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- a) sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
- b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

a) humilhe; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
 b) ameace gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

c) ridicularize. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

V - advertência. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

CAPÍTULO III DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§3º A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do §1º do

art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 4º Será garantida a convivência da criança e do adolescente com a mãe ou o pai privado de liberdade, por meio de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, nas hipóteses de acolhimento institucional, pela entidade responsável, independentemente de autorização judicial. (Incluído pela Lei nº 12.962, de 2014)

§ 5º Será garantida a convivência integral da criança com a mãe adolescente que estiver em acolhimento institucional. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 6º A mãe adolescente será assistida por equipe especializada multidisciplinar. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

Art. 19-A. A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§1º A gestante ou mãe será ouvida pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§2º De posse do relatório, a autoridade judiciária poderá determinar o encaminhamento da gestante ou mãe, mediante sua expressa concordância, à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§3º A busca à família extensa, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 desta Lei, respeitará o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 4º Na hipótese de não haver a indicação do genitor e de não existir outro representante da família extensa apto a receber a guarda, a autoridade judiciária competente deverá decretar a extinção do poder familiar e determinar a colocação da criança sob a guarda provisória de quem estiver habilitado a adotá-la ou de entidade que desenvolva programa de acolhimento familiar ou institucional. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 5º Após o nascimento da criança, a vontade da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, deve ser manifestada na audiência a que se refere o §1º do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 6º Na hipótese de não comparecerem à audiência nem o genitor nem representante da família extensa para confirmar a intenção de exercer o poder familiar ou a guarda, a autoridade judiciária suspenderá o poder familiar da mãe, e a criança será colocada sob a guarda provisória de quem esteja habilitado a adotá-la. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 7º Os detentores da guarda possuem o prazo de 15 (quinze) dias para propor a ação de adoção, contado do dia seguinte à data do término do estágio de convivência. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 8º Na hipótese de desistência pelos genitores - manifestada em audiência ou perante a equipe interprofissional - da entrega da criança após o nascimento, a criança será mantida com os genitores, e será determinado pela Justiça da Infância e da Juventude o acompanhamento familiar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017)

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A Base Nacional Comum Curricular é um documento que determina o conjunto de competências gerais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica — que inclui a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Esse conhecimento pretende assegurar uma formação humana integral com foco na construção de uma sociedade inclusiva, justa e democrática. Para a primeira etapa da Educação Básica, a escola deve garantir seis direitos de desenvolvimento e aprendizagem, de forma que todas as crianças tenham oportunidades de aprender e se desenvolver.

Após a aprovação da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em dezembro de 2017, começaram as discussões visando a melhor forma de implementar as novas diretrizes da BNCC na Educação Infantil de todo o país.

Nessa etapa da Educação Básica, a BNCC define direitos de aprendizagem e os campos de experiências substituem as áreas do conhecimento do Ensino Fundamental. Em cada campo existem objetivos de aprendizado e desenvolvimento do aluno, em vez de unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades.

É responsabilidade das escolas garantir que seus alunos receberão, em sala de aula, as competências gerais estabelecidas pelo documento. Dessa forma, o cenário educacional nacional se torna mais justo e igualitário para todas as crianças.

O primeiro texto sugerido no projeto foi discutido e elaborado em conjunto com 116 especialistas em educação. A proposta foi aberta à consulta pública até março de 2016, quando foi revisada.

Em maio do mesmo ano, a segunda versão do documento foi divulgada. Quase um ano depois, em abril de 2017, a terceira e última versão foi revelada e apresentada ao Conselho Nacional de Educação (CNE).

No mesmo ano, o CNE preparou audiências públicas em cinco regionais. O objetivo era alcançar colaborações para a elaboração da norma instituidora da BNCC. No dia 15 de dezembro, o projeto foi homologado e seguiu para a aprovação do Ministério da Educação (MEC).

A resolução que orienta e institui a implementação da BNCC na Educação Infantil e no Ensino Médio foi publicada no dia 22 de dezembro de 2017.

Qual é o prazo para implementação nas escolas?

Existe um comitê especial responsável por acompanhar a implantação da nova base nas escolas públicas e privadas, que deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2020.

Até lá, o grupo de especialistas deve propor debates, discussões acerca dos temas referentes aos desafios da implementação e nortear ações a serem tomadas pelo governo para a concretização do novo currículo.¹

A base curricular do ensino brasileiro tem passado por diversas mudanças, dentre elas, temos a lei a seguir.

Lei nº 13.415/2017

- Altera a LDB
- Altera o Fundeb
- Altera a CLT
- Revoga a Lei 11.161/2005
- Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Quais as implicações?

Implicações curriculares, com flexibilização e aligeiramento da formação

- Altera o formato de financiamento público com privatização
- Atinge a formação docente
- Impacta a docência da rede particular de ensino
- Não assegura novos recursos

Implicações Curriculares

Carga horária do ensino médio será ampliada de forma progressiva (§ 1º, Art. 24 LDB – nova redação) para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

Ou seja, só existe prazo para se chegar às mil horas, ou seja, uma hora em relação a carga horária atual.

A Lei não faz referência clara como essa expansão irá acontecer no ensino médio noturno. Apenas determina que os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º.”

O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica, mas não especifica se atingirá os itinerários formativos do ensino médio. É provável que não.

Obriga a oferta de língua inglesa a partir do sexto ano do ensino fundamental.

A Lei dispõe que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais. Portanto, não necessitará de ser tratado para o conjunto dos estudantes.

¹ Fonte: www.educacaoinfantil.aix.com.br

A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do CNE e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação.

A BNCC definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

A parte diversificada dos currículos, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à BNCC e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

A BNCC referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia. Portanto, não haverá a obrigatoriedade de disciplinas.

Obrigatoriedade apenas para o ensino da língua portuguesa e da matemática nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas, e de língua inglesa.

Outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, poderão ser ofertadas de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

A carga horária destinada ao cumprimento da BNCC não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio. Ou seja, próximo a 69% do total da carga horária.

Itinerários Formativos

O currículo do ensino médio será composto pela BNCC e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de **diferentes arranjos curriculares**, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional.

Poderá ser composto **itinerário formativo integrado**, que se traduz na composição de componentes curriculares da BNCC e dos itinerários formativos.

Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte do ensino médio cursar mais um itinerário formativo de que trata o caput.

1. Introdução

A Base Nacional Comum Curricular

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento

normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)

Referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação.

Nesse sentido, espera-se que a BNCC ajude a superar a fragmentação das políticas educacionais, enseje o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e seja balizadora da qualidade da educação. Assim, para além da garantia de acesso e permanência na escola, é necessário que sistemas, redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental.

Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013)³, mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

É imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.

Competências Gerais Da Educação Básica

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários

Os marcos legais que embasam a BNCC

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, reconhece a educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade ao determinar que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Para atender a tais finalidades no âmbito da educação escolar, a Carta Constitucional, no Artigo 210, já reconhece a necessidade de que sejam “fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988).

Com base nesses marcos constitucionais, a LDB, no Inciso IV de seu Artigo 9º, afirma que cabe à União estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências

e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum (BRASIL, 1996; ênfase adicionada).

Nesse artigo, a LDB deixa claros dois conceitos decisivos para todo o desenvolvimento da questão curricular no Brasil. O primeiro, já antecipado pela Constituição, estabelece a relação entre o que é básico-comum e o que é diverso em matéria curricular: as competências e diretrizes são comuns, os currículos são diversos. O segundo se refere ao foco do currículo. Ao dizer que os conteúdos curriculares estão a serviço do desenvolvimento de competências, a LDB orienta a definição das aprendizagens essenciais, e não apenas dos conteúdos mínimos a ser ensinados. Essas são duas noções fundantes da BNCC.

A relação entre o que é básico-comum e o que é diverso é retomada no Artigo 26 da LDB, que determina que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996; ênfase adicionada).

Essa orientação induziu à concepção do conhecimento curricular contextualizado pela realidade local, social e individual da escola e do seu alunado, que foi o norte das diretrizes curriculares traçadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ao longo da década de 1990, bem como de sua revisão nos anos 2000.

Em 2010, o CNE promulgou novas DCN, ampliando e organizando o conceito de contextualização como “a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade”, conforme destaca o Parecer CNE/CEB nº 7/20106.

Em 2014, a Lei nº 13.005/20147 promulgou o Plano Nacional de Educação (PNE), que reitera a necessidade de estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa [União, Estados, Distrito Federal e Municípios], diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades regional, estadual e local (BRASIL, 2014).

Nesse sentido, consoante aos marcos legais anteriores, o PNE afirma a importância de uma base nacional comum curricular para o Brasil, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades (meta 7), referindo-se a direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Em 2017, com a alteração da LDB por força da Lei nº 13.415/2017, a legislação brasileira passa a utilizar, concomitantemente, duas nomenclaturas para se referir às finalidades da educação:

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento [...]

Art. 36. § 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino (BRASIL, 20178; ênfases adicionadas).

Trata-se, portanto, de maneiras diferentes e intercambiáveis para designar algo comum, ou seja, aquilo que os estudantes devem aprender na Educação Básica, o que inclui tanto os saberes quanto a capacidade de mobilizá-los e aplicá-los.

Os fundamentos pedagógicos da BNCC

Foco no desenvolvimento de competências

O conceito de competência, adotado pela BNCC, marca a discussão pedagógica e social das últimas décadas e pode ser inferido no texto da LDB, especialmente quando se estabelecem as finalidades gerais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (Artigos 32 e 35).

Além disso, desde as décadas finais do século XX e ao longo deste início do século XXI, o foco no desenvolvimento de competências tem orientado a maioria dos Estados e Municípios brasileiros e diferentes países na construção de seus currículos¹⁰. É esse também o enfoque adotado nas avaliações internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coordena o Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa, na sigla em inglês)¹¹, e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco, na sigla em inglês), que instituiu o Laboratório Latino-americano de Avaliação da Qualidade da Educação para a América Latina (LLECE, na sigla em espanhol)¹².

Ao adotar esse enfoque, a BNCC indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências.

Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC.

O compromisso com a educação integral

A sociedade contemporânea impõe um olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado.

No novo cenário mundial, reconhecer-se em seu contexto histórico e cultural, comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, participativo, aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável requer muito mais do que o acúmulo de informações. Requer o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades.

Nesse contexto, a BNCC afirma, de maneira explícita, o seu compromisso com a educação integral¹³. Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a

não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva.

Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

Independentemente da duração da jornada escolar, o conceito de educação integral com o qual a BNCC está comprometida se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir.

Assim, a BNCC propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, o estímulo à sua aplicação na vida real, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida.

O pacto interfederativo e a implementação da BNCC Base Nacional Comum Curricular: igualdade, diversidade e equidade

No Brasil, um país caracterizado pela autonomia dos entes federados, acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, os sistemas e redes de ensino devem construir currículos, e as escolas precisam elaborar propostas pedagógicas que considerem as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais.

Nesse processo, a BNCC desempenha papel fundamental, pois explicita as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver e expressa, portanto, a igualdade educacional sobre a qual as singularidades devem ser consideradas e atendidas. Essa igualdade deve valer também para as oportunidades de ingresso e permanência em uma escola de Educação Básica, sem o que o direito de aprender não se concretiza.

O Brasil, ao longo de sua história, naturalizou desigualdades educacionais em relação ao acesso à escola, à permanência dos estudantes e ao seu aprendizado. São amplamente conhecidas as enormes desigualdades entre os grupos de estudantes definidos por raça, sexo e condição socioeconômica de suas famílias.

Diante desse quadro, as decisões curriculares e didático-pedagógicas das Secretarias de Educação, o planejamento do trabalho anual das instituições escolares e as rotinas e os eventos do cotidiano escolar devem levar em consideração a necessidade de superação dessas desigualdades. Para isso, os sistemas e redes de ensino e as instituições escolares devem se planejar com um claro foco na equidade, que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes.

De forma particular, um planejamento com foco na equidade também exige um claro compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Comum aos cargos de Professor

EDUCAÇÃO: DESAFIOS ATUAIS

— Inclusão e Equidade na Educação

A inclusão e a equidade são princípios fundamentais para a construção de um sistema educacional justo e acessível. Enquanto a inclusão busca garantir que todos os estudantes, independentemente de suas condições, participem integralmente do ambiente escolar, a equidade refere-se à provisão de recursos e oportunidades específicas para atender às diferentes necessidades, buscando compensar desigualdades históricas e contextuais.

No Brasil, esses desafios são ainda mais complexos devido às profundas desigualdades econômicas, sociais e culturais que afetam o acesso e a qualidade da educação.

Desigualdades Sociais e Econômicas

No Brasil, a educação é uma das áreas mais impactadas pela desigualdade social e econômica, o que se reflete no acesso desigual a recursos e oportunidades educacionais.

– **Diferenças Regionais:** Estudantes de regiões mais pobres, como o Norte e o Nordeste, enfrentam infraestrutura precária e falta de recursos didáticos em comparação com regiões mais desenvolvidas. Essa diferença de condições afeta diretamente o aprendizado e o desempenho dos alunos.

– **Acesso a Recursos Educacionais:** Escolas em áreas urbanas e economicamente privilegiadas geralmente têm acesso a laboratórios, bibliotecas, tecnologias e atividades extracurriculares que enriquecem a experiência educacional dos alunos. Em contrapartida, muitas escolas de áreas rurais ou periféricas carecem de estrutura básica e materiais essenciais para o ensino.

– **Impacto da Desigualdade na Evasão Escolar:** Alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica têm mais chances de abandonar a escola, muitas vezes devido à necessidade de trabalhar para ajudar no sustento da família. Esse cenário contribui para a perpetuação do ciclo de pobreza e limita as possibilidades de ascensão social.

Legislação Relacionada: O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estabelece metas para reduzir as desigualdades educacionais, promovendo a equidade de acesso e melhoria da infraestrutura das escolas públicas, especialmente em áreas desfavorecidas.

Educação Inclusiva e Necessidades Especiais

A educação inclusiva tem como objetivo garantir que todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências e outras necessidades especiais, participem integralmente das atividades educacionais, conforme o princípio de que a educação é um direito para todos.

– **Desafios de Acessibilidade Física e Pedagógica:** A acessibilidade para estudantes com deficiência requer adaptações que vão além de rampas e elevadores. A inclusão exige recursos pedagógicos específicos, como material em braille, intérpretes de Libras, softwares de leitura e profissionais de apoio especializados.

– **Formação de Professores para a Educação Inclusiva:** A inclusão efetiva demanda que os professores estejam preparados para lidar com alunos que apresentam diferentes tipos de necessidades. No entanto, ainda há uma carência de capacitação específica para que os docentes possam adaptar suas metodologias e trabalhar de maneira inclusiva.

– **Ambiente Escolar e Convivência:** A inclusão implica não apenas a adaptação física e curricular, mas também a construção de um ambiente escolar acolhedor e respeitoso, onde os estudantes com necessidades especiais possam desenvolver suas habilidades e se sentir integrados à comunidade escolar.

Exemplo de Política Inclusiva: A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) assegura a todas as pessoas com deficiência o direito a uma educação inclusiva, prevendo adaptações de infraestrutura e oferta de recursos de apoio pedagógico e de tecnologia assistiva.

Diversidade Cultural e Linguística

Em um país tão diverso como o Brasil, a diversidade cultural e linguística constitui um desafio para a educação. A inclusão e a equidade demandam que o currículo e as práticas pedagógicas sejam sensíveis às diferentes culturas e idiomas representados pelos estudantes.

– **Educação Indígena e Quilombola:** A educação voltada para as comunidades indígenas e quilombolas é garantida por legislação específica, mas enfrenta barreiras práticas, como a falta de materiais didáticos adequados e professores capacitados. A valorização das línguas indígenas e a incorporação da cultura local são fundamentais para uma educação equitativa.

– **Migração e Multiculturalismo:** A presença de migrantes e refugiados de países vizinhos ou de outras partes do mundo traz a necessidade de adaptar o ensino a diferentes contextos culturais e linguísticos. É importante oferecer suporte para que esses estudantes, especialmente os de língua estrangeira, possam superar a barreira do idioma e se integrar ao ambiente escolar.

– **Preconceito e Discriminação:** Além da adaptação curricular, é fundamental trabalhar o respeito à diversidade para combater preconceitos étnicos, culturais e linguísticos. Atividades e programas que promovam a valorização da diversidade são essenciais para uma convivência saudável no ambiente escolar.

Referência Legal: A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996) asseguram o direito à educação para todos, incluindo a valorização da diversidade étnico-racial e cultural nas práticas pedagógicas.

Políticas Públicas e Equidade na Educação

Para promover inclusão e equidade, as políticas públicas têm um papel crucial na elaboração de programas que contemplem a diversidade e atendam às necessidades específicas de diferentes grupos sociais.

– **Programas de Acesso e Permanência:** Ações como o Programa Bolsa Família, que auxilia na permanência dos alunos em situação de vulnerabilidade, e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que oferece merenda escolar, são exemplos de políticas que buscam garantir a equidade no acesso à educação.

– **Financiamento e Incentivos:** A alocação de recursos financeiros é essencial para promover a equidade. O Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e programas de incentivo fiscal para escolas que investem em acessibilidade são exemplos de esforços governamentais que contribuem para a educação inclusiva.

– **Acompanhamento e Monitoramento:** As políticas de inclusão e equidade exigem monitoramento contínuo para avaliar a eficácia das medidas implementadas e ajustar estratégias conforme as necessidades. Indicadores de desempenho, como os índices de permanência e de aprovação, são importantes para avaliar o progresso e identificar áreas que ainda demandam atenção.

A promoção da inclusão e da equidade na educação é um desafio complexo que exige compromisso e esforços coordenados. Além das adaptações físicas e curriculares, é essencial uma mudança de paradigma que valorize e respeite a diversidade dos estudantes e promova um ambiente educacional acessível e acolhedor para todos.

Os desafios associados à inclusão e equidade não podem ser superados apenas com a criação de políticas; é necessária uma implementação eficaz, com financiamento adequado, monitoramento e o engajamento da comunidade escolar e da sociedade. Somente assim será possível alcançar uma educação verdadeiramente democrática e inclusiva.

— Transformação Digital e Educação à Distância

A transformação digital e a expansão da educação à distância (EAD) estão mudando profundamente a forma como o conhecimento é transmitido e adquirido. A rápida evolução das tecnologias digitais e o aumento do acesso à internet têm democratizado o ensino, mas também trouxeram desafios, especialmente no contexto da pandemia da COVID-19.

Essa transição exige uma reformulação nas metodologias de ensino, na formação dos professores e na infraestrutura escolar para garantir que todos os estudantes possam usufruir das novas possibilidades.

Acesso e Inclusão Digital

A ampliação da educação à distância no Brasil evidenciou as desigualdades de acesso à tecnologia e à internet, especialmente entre alunos de diferentes contextos socioeconômicos.

– **Desigualdade de Acesso:** Enquanto alguns estudantes têm acesso a dispositivos modernos, conexão de alta qualidade e espaços adequados para estudo em casa, muitos outros, especialmente em áreas rurais ou comunidades de baixa renda, enfrentam dificuldades para participar das aulas online. Essa desigualdade digital impacta diretamente a qualidade da experiência educacional e pode agravar as disparidades de aprendizagem.

– **Políticas Públicas para Inclusão Digital:** Para enfrentar esse problema, é fundamental que políticas públicas sejam implementadas para promover o acesso universal à internet e a dispositivos tecnológicos. Programas de distribuição de tablets e notebooks para estudantes da rede pública, bem como parcerias com provedores de internet para oferecer planos acessíveis, podem reduzir essa lacuna.

– **Esforço de Equidade na Infraestrutura Escolar:** Mesmo em um cenário de educação híbrida, a infraestrutura escolar deve ser adaptada para garantir que as escolas contem com equipamentos adequados, conexão estável e espaço para o uso pedagógico de tecnologias. O investimento nas escolas é essencial para que o uso da tecnologia se consolide de maneira equitativa.

Capacitação dos Professores para o Uso de Tecnologias

A transformação digital exige que os professores desenvolvam novas competências digitais e metodológicas para utilizar as tecnologias educacionais de maneira eficaz.

– **Competência Digital Docente:** É fundamental que os professores estejam familiarizados com ferramentas digitais, como plataformas de videoconferência, aplicativos educativos e softwares de gestão da aprendizagem. Cursos de formação e capacitação continuada são necessários para preparar os docentes a lidar com as demandas do ensino remoto e híbrido.

– **Integração de Tecnologias no Planejamento Pedagógico:** A tecnologia deve ser integrada de forma estratégica nas práticas pedagógicas, de modo a enriquecer o aprendizado e não apenas replicar o modelo presencial. Recursos como gamificação, realidade aumentada e inteligência artificial podem tornar o processo de ensino mais interativo e atrativo, mas requerem planejamento e criatividade por parte dos professores.

– **Desafios na Adaptação e no Uso Pedagógico da Tecnologia:** A resistência à mudança e a falta de experiência com recursos tecnológicos podem ser obstáculos para alguns professores. Para enfrentá-los, é importante que a formação ofereça suporte técnico e orientações práticas que facilitem o uso de tecnologias no cotidiano educacional.

Engajamento e Interatividade no Ensino à Distância

Manter o engajamento dos estudantes no ensino à distância representa um grande desafio, especialmente em faixas etárias mais jovens, que necessitam de interação constante para manter o interesse e a concentração.

– **Interatividade como Ferramenta para o Aprendizado:** Em um ambiente virtual, a interação entre professor e aluno pode ser limitada. Ferramentas como chats, quizzes, fóruns de discussão e atividades colaborativas online podem ajudar a tornar o aprendizado mais dinâmico e participativo.

– **Personalização da Aprendizagem:** Tecnologias de ensino adaptativo, que ajustam o conteúdo com base no desempenho e nas preferências dos estudantes, permitem que cada aluno tenha uma experiência personalizada e possa progredir no seu próprio ritmo. Isso é especialmente útil no EAD, onde a autonomia é fundamental.

– **Monitoramento e Feedback Constante:** A aprendizagem à distância exige um acompanhamento próximo do progresso dos estudantes. Sistemas de gestão de aprendizagem (Learning Management Systems, ou LMS), como Google Classroom e Moodle, permitem que os professores monitorem o desempenho em tempo real e ofereçam feedback regular, o que é essencial para manter o aluno engajado e motivado.

Metodologias Ativas e Educação Híbrida

A transformação digital permite a implementação de metodologias ativas de aprendizagem, como a sala de aula invertida e o ensino híbrido, que estimulam a participação ativa dos alunos.

– **Sala de Aula Invertida:** Nesse modelo, os alunos estudam o conteúdo de forma autônoma antes das aulas, reservando o tempo com o professor para atividades de aplicação prática e discussões. Esse método é facilitado pelo uso de vídeos, podcasts e outros materiais digitais que os alunos podem acessar remotamente.

– **Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP):** A ABP incentiva os estudantes a resolverem problemas reais e a trabalharem em projetos colaborativos, o que desenvolve habilidades críticas e criativas. Com o suporte de ferramentas digitais, como aplicativos de edição e plataformas de comunicação, é possível que os alunos trabalhem em conjunto, mesmo à distância.

– **Ensino Híbrido como Modelo Flexível:** O ensino híbrido combina o aprendizado presencial com o ensino online, permitindo uma transição mais flexível entre os dois ambientes. Essa metodologia é especialmente relevante no cenário pós-pandemia e contribui para a adaptação das escolas a diferentes contextos e necessidades dos alunos.

Privacidade e Segurança no Ambiente Virtual

O uso crescente da internet e de plataformas digitais no ensino trouxe novos desafios em relação à privacidade e segurança dos dados dos alunos e professores.

– **Proteção de Dados Pessoais:** Com a adoção de tecnologias digitais, as instituições de ensino precisam assegurar que as informações dos alunos estejam protegidas. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018) exige que escolas e plataformas respeitem normas de segurança e privacidade para garantir o sigilo e a integridade dos dados coletados.

– **Segurança no Ambiente Virtual:** A segurança virtual deve ser uma preocupação constante, especialmente no que se refere à exposição de crianças e adolescentes. Escolas e professores precisam estar atentos ao uso de plataformas seguras e orientar os alunos sobre boas práticas de segurança digital, como evitar o compartilhamento de informações pessoais.

– **Educação para o Uso Ético e Seguro da Internet:** Além das medidas técnicas, é importante que a escola ensine aos alunos um uso responsável e seguro das ferramentas digitais, abordando temas como cyberbullying, fraudes online e ética digital.

A transformação digital e o ensino à distância oferecem novas possibilidades para o campo educacional, democratizando o acesso ao conhecimento e abrindo portas para metodologias inovadoras e inclusivas. No entanto, esses avanços só serão plenamente aproveitados se forem acompanhados por políticas públicas robustas, investimentos em infraestrutura, capacitação docente e cuidados com a privacidade e segurança dos dados.

O desafio da inclusão digital exige uma atuação ampla e coordenada, que contemple a realidade socioeconômica de cada região e priorize o acesso equitativo à educação. Nesse cenário, a formação dos professores para o uso eficaz de tecnologias e a implementação de metodologias que promovam o engajamento e a personalização da aprendizagem são passos fundamentais para que a transformação digital contribua de fato para uma educação mais acessível, eficiente e significativa.

– Currículo e Competências para o Século XXI

O currículo escolar e o desenvolvimento de competências são áreas centrais para o avanço da educação no século XXI. Com a rápida evolução tecnológica, as mudanças nas dinâmicas de trabalho e os desafios globais, como a sustentabilidade e a convivência cidadã, os sistemas educacionais enfrentam a necessidade de se adaptar e oferecer uma formação mais ampla e integrada.

No Brasil, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) serve como referência para o desenvolvimento dessas competências, buscando preparar os alunos para os desafios contemporâneos.

Competências Socioemocionais e Habilidades Interpessoais

As competências socioemocionais estão se tornando cada vez mais valorizadas, pois impactam diretamente o sucesso pessoal e profissional dos indivíduos. Habilidades como resiliência, empatia, comunicação e capacidade de trabalhar em equipe são fundamentais para que os alunos desenvolvam o equilíbrio emocional e o respeito mútuo.

– **Resiliência e Autocontrole:** A resiliência, ou a capacidade de lidar com desafios e de se adaptar a mudanças, é uma competência essencial em um mundo em constante transformação. Ensinar os alunos a gerenciar suas emoções e a manter o autocontrole diante de situações difíceis é um diferencial importante para o desenvolvimento pessoal.

– **Empatia e Habilidades de Comunicação:** A empatia permite que os estudantes compreendam as perspectivas e sentimentos dos outros, o que favorece um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor. A comunicação eficaz, por sua vez, é crucial para que os alunos consigam expressar ideias, ouvir ativamente e colaborar.

– **Trabalho em Equipe e Resolução de Conflitos:** Saber trabalhar em equipe, respeitando as contribuições dos colegas e resolvendo conflitos de forma pacífica, é essencial para o convívio em sociedade e no ambiente de trabalho. Atividades de grupo e projetos colaborativos são práticas pedagógicas que promovem essas habilidades.

BNCC e Competências Socioemocionais: A BNCC reconhece a importância das competências socioemocionais e as inclui entre as competências gerais, incentivando práticas educacionais que favoreçam o desenvolvimento emocional e interpessoal.

Competências Digitais e Letramento Digital

O letramento digital é uma habilidade fundamental para o século XXI, dado que o mundo atual é profundamente interconectado e depende cada vez mais da tecnologia. Os estudantes precisam dominar não apenas o uso básico das ferramentas digitais, mas também entender como navegar de forma crítica e ética no ambiente digital.

– **Uso Crítico e Seguro das Tecnologias:** O letramento digital vai além de saber operar dispositivos; inclui a capacidade de avaliar criticamente informações, reconhecer fake news e compreender os impactos da tecnologia na vida cotidiana. Alunos precisam aprender a buscar informações confiáveis e a identificar possíveis riscos digitais, como privacidade e segurança de dados.

– **Competências para o Trabalho com Tecnologia:** Habilidades como programação, análise de dados e uso de plataformas colaborativas são cada vez mais exigidas no mercado de trabalho. Esses conhecimentos precisam ser incorporados ao currículo para que os estudantes estejam aptos a atuar em um mundo profissional digitalizado.

– **Cidadania Digital e Ética Online:** Ensinar os alunos a interagir de maneira ética e responsável no ambiente digital é essencial para combater problemas como o cyberbullying e para promover um uso saudável das redes sociais. A cidadania digital inclui a conscientização sobre o impacto das interações online e o respeito pelos direitos e deveres no ambiente virtual.

Exemplo Prático: Atividades de pesquisa com análise crítica de fontes digitais e debates sobre ética e privacidade online são formas de desenvolver essas competências.

Pensamento Crítico e Resolução de Problemas

O pensamento crítico e a capacidade de resolver problemas são competências-chave para que os estudantes desenvolvam autonomia intelectual e consigam questionar e solucionar os desafios que encontrarão em diversas áreas.

– **Desenvolvimento da Curiosidade e da Capacidade de Análise:** O pensamento crítico envolve habilidades de investigação, análise e síntese. Os estudantes devem ser incentivados a questionar e investigar, promovendo um aprendizado baseado na curiosidade e na análise rigorosa das informações.

– **Tomada de Decisões Informada:** Saber tomar decisões com base em dados e evidências é uma habilidade essencial. O currículo deve promover práticas que incentivem os alunos a refletirem sobre as consequências de suas escolhas, analisando diferentes possibilidades e os resultados esperados.

– **Aprendizagem Baseada em Projetos:** O aprendizado baseado em projetos (ABP) é uma abordagem eficaz para desenvolver o pensamento crítico, pois desafia os alunos a trabalhar em soluções para problemas reais, integrando conhecimentos de diferentes áreas e desenvolvendo a capacidade de análise.

BNCC e Pensamento Crítico: A BNCC incentiva o desenvolvimento do pensamento crítico e da resolução de problemas, destacando a importância de uma educação que promova a reflexão e a autonomia.

Flexibilidade, Criatividade e Inovação

Em um cenário marcado por rápidas transformações, a capacidade de adaptação e inovação é cada vez mais valorizada. A criatividade permite que os alunos explorem novas ideias e encontrem soluções originais para problemas.

– **Desenvolvimento da Criatividade:** A criatividade pode ser estimulada por meio de atividades artísticas, jogos e projetos que incentivem a expressão de ideias e a experimentação. O incentivo à criação de produtos ou à busca de soluções não convencionais fortalece essa habilidade.

– **Inovação e Adaptação:** A capacidade de inovar exige flexibilidade para lidar com o novo e adaptar-se a contextos variados. Trabalhar com projetos interdisciplinares que incentivem os estudantes a explorar diferentes perspectivas é uma maneira eficaz de promover a inovação.

– **Mentalidade de Crescimento:** O desenvolvimento de uma mentalidade de crescimento, que valoriza o esforço e o aprendizado contínuo, é fundamental para que os estudantes se tornem mais resilientes e abertos a desafios. Essa atitude é crucial para que eles enfrentem as exigências de um ambiente em constante mudança.

Aplicação Prática: Atividades como criação de protótipos, desafios de inovação e projetos em equipe estimulam a criatividade e a inovação dos alunos.

Formação para a Cidadania Global e Sustentabilidade

A educação para o século XXI deve preparar os estudantes para atuarem como cidadãos globais, conscientes de seu papel na construção de uma sociedade justa e sustentável.

– **Conscientização Ambiental e Sustentabilidade:** Compreender os impactos das ações humanas no meio ambiente e adotar atitudes sustentáveis são competências fundamentais. O currículo deve incluir temas como aquecimento global, consumo consciente e preservação dos recursos naturais.

– **Educação para a Cidadania Global:** Em um mundo globalizado, é importante que os alunos desenvolvam uma compreensão de questões globais, como os direitos humanos, a diversidade cultural e a desigualdade social. A formação para a cidadania global promove uma visão mais inclusiva e ética.

– **Responsabilidade Social e Compromisso com a Comunidade:** O engajamento em ações de voluntariado e projetos comunitários incentiva a formação cidadã e ajuda os alunos a desenvolverem o senso de responsabilidade social e comprometimento com o bem comum.

Exemplo de Atividade: Projetos interdisciplinares sobre sustentabilidade e atividades de responsabilidade social em comunidades locais são práticas que desenvolvem essas competências.

O currículo e as competências para o século XXI representam uma nova abordagem na educação, que busca preparar os alunos de maneira integral para os desafios atuais e futuros.

Para alcançar esses objetivos, é fundamental que as escolas promovam uma aprendizagem dinâmica e adaptada à realidade dos alunos, valorizando tanto as competências acadêmicas quanto as socioemocionais e digitais. A implementação bem-